

PORTARIA Nº. 180/2025 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais conferidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 04 de 28 de janeiro de 2025.

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com última remuneração e paridade a servidora pública municipal, **HILDETE GALINDO DE MORAIS GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº **688.xxx.xxx-72**, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo ASG, nível NA-1, matrícula nº 364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

Prefeito